

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
004/FMS/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS E A EMPRESA
SOMAR EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado pela Exma. Sr^a. Secretária de Saúde, **IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF(MF) nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaíra, João Pessoa PB, CEP: 58.038-102, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **SOMAR EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 04.652.828/0001-85, com sede na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n. 1761, bloco A, Boa Vagem, Recife-PE, neste ato, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pela DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021, e que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e segue:

CLÁUSULA-PRIMEIRA: CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato nº. 004/FMS/2021, cujo objeto trata da - Contratação de empresa para fornecimento de forma Emergencial de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ferreiros/PE, por um período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA-SEGUNDA: O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, de 27 de abril de 2021 a 27 de julho de 2021, a vigência do Contrato de prestação de serviço de que trata a cláusula-primeira e demais prerrogativas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-segunda, resolveu prorrogar, de 27 de abril de 2021 a 27 de julho de 2021, a vigência do Contrato de prestação de serviço de que trata a cláusula-primeira e demais prerrogativas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA-QUARTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 26 de abril de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
CONTRATANTE**

**SOMAR EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

LABOR OMNIA VINCIT